PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI Referência: Decreto nº. 2890/2013 - Contrato nº. 224/2018

Processo n.º.: 6086/2020

Pelo presente Termo de Aditamento MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra. CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI, brasileira, médica, destinada através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" inscrita no CPF 340.522.488-80, dorayante denominada simplesmente DESTINATÁRIA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2020, da DESTINATÁRIA, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal - Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de dezembro de 2020.

URÉLIO SOARES refeito Municipal

Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO secretário de Negócios Jurídicos e Tributários RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO Secr. de Saúde e Bem Estar

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI

Destinatária

Testemunhas: